



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 778

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 126 (cento e vinte e seis) páginas, protocolado sob o número 102159 em data de 30/03/2023, foi averbado às folhas 146 do livro A-351 nesta Serventia, referente a 70ª averbação Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 15 de março de 2023 da **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA POLICIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPOMIRES**, com ato constitutivo registrado sob o número **778** do livro **A-05**.

Vitória, ES, 15 de maio de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.FVF2301.13457
Emolumentos: 1.433,14 Encargos: 431,79 Total: 1.864,93
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

3684135

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA - ES.



Nome Completo	Guilherme Thompson de Mendonça
CPF	[REDACTED]
RG/UF	89633
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	casado
Filiação	Leonida de Mendonça e Tracy Thompson de Mendonça
Profissão	Policial Militar de Reserva Removida
Endereço residencial	Rua das Palmeiras, 310, Igarapé, Vitória ES
Endereço eletrônico	stuartaria@aspomares.com.br

ep: 29047550

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro/Averbação da entidade ora apresentada.

Denominação	ASPOMARES
Nº Registro (se houver)	778

Juntando para tanto os seguintes Documentos/ Vias

- CNPJ Quant.: _____
- Edital de Convocação Quant.: _____
- Lista de Presenças Quant.: _____
- Ata Quant.: _____
- Estatuto Social Quant.: _____
- _____ Quant.: _____
- _____ Quant.: _____

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.

Vitória, 30.03./2023



(assinatura e reconhecimento de firma)

Guilherme Thompson de Mendonça
Cap PM RR
Presidente do CD

CERTIFICADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Manoel Cardoso da Cunha, 555 - Edifício Ulysses - Vitória / ES - CEP: 29055-270 (Tel.: (027) 2121-0900
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilenotasdevitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 30/03/2023, 11:53:40.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente
Selo Digital: 024661.RCH2205.34169
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.252.402/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASS. MILITARES DA RR, REF, DA ATIVA DA PM, DO CBOM MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ES.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPOMIRES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FRANCISCO RUBIM	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.050-680	BAIRRO/DISTRITO BENTO FERREIRA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3212-8388
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 11:13:24 (data e hora de Brasília).



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965



CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

CDF

RESOLUÇÃO Nº 102-2023

O Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal (CDF) da ASPOMIRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, do Estatuto e decisão por maioria de votos dos Senhores Conselheiros,

RESOLVE:

Baixar as seguintes INSTRUÇÕES, para a Eleição dos Senhores Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal (CDF) e do Conselho Diretor da ASPOMIRES para o quadriênio 2023/2024/2025/2026, face ao que estabelece o artigo 16 do Estatuto em vigor.

Art. 1º - As eleições serão realizadas pelo Colégio Eleitoral da Instituição, constituído dos associados em pleno gozo dos direitos sociais estabelecidos no artigo 12 do Estatuto em vigor.

Art. 2º - Os locais para a realização da eleição serão o da Sede desta Entidade, sito à Rua Francisco Rubim, 445, Bento Ferreira, Vitória, ES, e nos locais abaixo discriminados, no dia 15 de março de 2023, (quarta-feira), das 08:00 às 16:00 horas.



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965




MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
VITORIA	Sede da ASPOMIRES, Rua Francisco Rubim nº 445, Bento Ferreira.
COLATINA	Rua Pedro Epichim, 29, Loja 4, Ed. Novo Centro (ao lado do Pleno Hotel)
NOVA VENÉCIA	Av. Belo Horizonte nº 210, Bairro Filomena.
SÃO MATEUS	Av. João XXI, nº 1404, Frente do terreo, Boa Vista.
ALEGRE	Rua Joaquim Borges S/Nº, Vila do Sul.
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	Rua Joaquim Vieira nº 01, Ed. Viva Shopping, Bairro Guandu.
MARATAÍZES	Av. Rubens Rangel, nº 108, Centro.
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Av. Castelo Branco, nº 239, Ed. Fortuna, loja B, Terreo, Centro.
LINHARES	Av. Tupinambás, nº 327 – Lagoa do Meio.
BAIXO GUANDÚ	2ª Cia do 8º BPM. Av. Rio Doce nº 1595, Bairro Sapucaia.
GUARAPARI	10º BPM, Rod. Do Sol, Bairro Aeroporto.
PIUMA	2º Pelotão da 10ª Cia Independente. Av. Beira Mar S/Nº, Bairro Acaiaca.
Corpo de Bombeiros	Enseada do Suá – Vitória
Ibatiba	14 BPM, BR 262, KM 158, Bairro Novo Horizonte
Mimoso do Sul	15 Cia Independente, Rua Presidente Vargas nº 384, Centro
Guaçuí	2ª Cia do 3º BPM, BR 482 nº 668, Bairro João Ferraz de Araújo
Afonso Claudio	2ª Cia IND. Rua José Jorge Haddad, nº 88. Centro.
Bom Jesus do Norte	3ª Cia do 3º Batalhão. Rua Lourival Cavachini, S/Nº, Belvederes
Vendo Nova do Imigrante	2º Pelotão. Rua Lourenço Lourenção nº 102, Centro. Cep 29.375-000

Art. 3º - A Assembleia Geral para a eleição será presidida por uma Mesa receptora e apuradora de acordo com o Art. 14 do Estatuto em vigor. O Presidente da Aspomires, os Representantes e/ou Responsável designados darão início aos trabalhos eleitorais e em seguida solicitarão aos presentes a escolha de uma mesa Receptora e Apuradora composta de um Presidente e dois Secretários-Escrutinadores, que passarão imediatamente a dirigir os trabalhos eleitorais.

Rua Francisco Rubim, nº 445 – Bento Ferreira – Vitória – ES. CEP.: 29.050-680. Telefax.: 3324-8885. Caixa postal: 256

E-mail: aspomires@terra.com.br - www.aspomires.com.br


CNPJ: 27.252.402/0001-30
Jorge Terra Penha - Cap PMRR
Presidente do CDF



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965



Art. 4º - A votação será secreta, não havendo voto por procuração, conforme o Art. 15 do Estatuto Social em vigor.

Art. 5º - Não serão permitidos propagandas e aliciamento de eleitores nas dependências dos trabalhos da Mesa Receptora e Apuradora, exceto o uso de camisa de propaganda da chapa.

Art. 6º - As CHAPAS deverão ser completas para os cargos titulares e suplentes, com os nomes dos candidatos por extenso, precedidos de abreviatura do posto ou graduação e devidamente assinada por cada candidato, não podendo figurar em mais de uma chapa. A inscrição deverá ser requerida, por escrito, ao Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal (CDF).

Art. 7º - O pedido de inscrição das chapas deverá ser solicitado do dia 01 ao dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 10h00min às 16h00min.

§ 1º - Documentos necessários para inscrição das Chapas: Requerimento individual dos candidatos com respectivo cargo e assinatura com firma reconhecida, acompanhados de cópia de identidade, CPF e último contracheque.

§ 2º - As chapas apresentadas poderão ser impugnadas pelas chapas concorrentes, até o dia 10/02/2023 e o CDF decidirá sobre os pedidos de impugnação.

Art. 8º - O Secretário do CDF apresentará os requerimentos subscritos pelos candidatos, acompanhados das respectivas Chapas, ao Presidente do CDF no dia 10 de fevereiro de 2023, (sexta-feira) por ocasião da sessão ordinária a realizar-se naquela data, para o fim especial de exame e homologação das referidas chapas, conforme Art.35 do Estatuto em vigor.

§ 1º - O CDF dará ciência aos interessados sobre a homologação ou não da chapa inscrita, através do candidato à Presidente da chapa, ou representante legal indicado por escrito pelo candidato a Presidente, na sede da Aspomires, no dia 13 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, data a partir da qual, iniciará o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso contra a decisão de homologação ou não das chapas apresentadas.



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965



§ 2º - Os eleitores, para fins de eleição, deverão estar quites com suas obrigações pecuniárias, incluindo débitos decorrentes de assistência financeira.

§ 3º - Cada chapa é responsável pela averiguação das irregularidades dos membros que assinarem. Constatado qualquer irregularidade quanto aos membros concorrentes, a chapa poderá solicitar a substituição do nome do candidato irregular no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da homologação, conforme previsto no § 3º, Art. 17 do Estatuto em vigor.

Art. 9º - Após a homologação das chapas, as mesmas serão impressas por completo com os nomes dos respectivos candidatos, para posterior exibição nos locais de votação.

Art. 10 - Para efeito de economia e celeridade nos trabalhos de votação e apuração, as chapas após homologadas pelo CDF, serão resumidas em forma de cédula, com as denominações de Entidade e das Chapas, bem como os nomes completo dos respectivos candidatos a Presidente da Diretoria, nestes últimos itens precedidos de um quadrado, no interior do qual o eleitor assinala com um "X" a chapa de sua preferência.

§ 1º - A ordem das chapas constará nas cédulas de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 11 - O Secretário do CDF providenciará em tempo hábil a publicação do Edital (Resumido) na imprensa local, convocando o Colégio Eleitoral da Associação para a eleição, indicando o dia hora e locais da mesma, de acordo com o Art. 2º, desta instrução.

Art. 12 - As mesas receptoras de votos serão compostas por 01 (um) Presidente, 01 (um) 1º secretário e 01 (um) 2º secretário indicados pelo CDF, que em caso de necessidade um substituirá o outro; com exceção das mesas da sede da Aspomires, que terão Presidência única da mesa Diretora dos trabalhos, conforme previsto no Art. 39 do Estatuto Social em vigor, mantendo-se o 1º e 2º secretário para cada urna instalada na sede.

Parágrafo Único - Os presidentes das Mesas Receptoras e Apuradoras, logo após suas instalações, receberão nos locais conveniados, as cédulas oficiais, para eleição da Diretoria, do CDF e respectivos suplentes, no formato resumido como descrito no Art. 10 e uma relação nominal



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965



atualizada dos integrantes do Colégio Eleitoral, rubricada pelo Presidente do CDF, sendo que o número de cédulas será conferido pelos fiscais das chapas.

Art. 13 – Antes de votar, o eleitor deverá apor sua assinatura na lista de presença a este fim destinada e exibir ao Presidente da Mesa a sua identidade.

Art. 14 – Ao se apresentar para votar, o associado quite, constante da relação prevista no Art. 12, da presente Resolução, receberá do Secretário desta a Cédula Oficial, rubricada pelo Presidente da Mesa e, em seguida, dirigir-se-á ao recinto destinado à votação, assinalará a Chapa de sua preferência colocando-a na urna.

§ 1º – Se por ventura, o nome do Associado não constar na listagem, o mesmo poderá votar desde que comprove sua situação regular, que deverá ser comprovada por certidão negativa de débito, emitida pelo setor financeiro.

§ 2º - As quitações deverão ser efetuadas 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito eleitoral.

§ 3º - O novo associado, para participar do pleito eleitoral, deverá ter no mínimo 01 (uma) contribuição paga e os demais, as 03 (três) últimas contribuições antecedentes ao pleito (dezembro/janeiro/fevereiro).

Art. 15 – O eleitor que assinalar na cédula mais de uma Chapa terá nulo seu voto.

Art. 16 – Serão anuladas, igualmente, as cédulas que contenham emendas, rasuras ou qualquer sinal particular que possa identifica-las.

Art. 17 – Terminada a votação, os Presidentes das Mesas Receptoras e Apuradoras mandarão lavrar os respectivos termos de encerramento, os quais serão assinados pelos membros das referidas Mesas.

Art.18 – Os Presidentes das Mesas dos locais de votação do Interior e/ou Responsável designado, após a conclusão da votação e apuração dos votos, mandarão lavrar os respectivos termos de encerramento e a seguir, por via eletrônica, enviarão o resultado das apurações ao Presidente da Mesa apuradora na Sede da Aspomires.



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA
ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E
PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965



Parágrafo Único – Após lavrado o termo de encerramento de votação, o Presidente da Mesa da Sede da Aspomires, ao receber os resultados do Interior, mandará incluir os resultados oriundos das Representações e demais locais do Interior ao resultado apurado na Sede, ato contínuo, proclamará os eleitos.

Art. 19 – Dos trabalhos da eleição, será lavrado pelo secretário da Mesa apuradora da Sede uma ata circunstanciada, que será assinada por todos os seus componentes.

Art. 20 – Havendo empate na apuração, será considerada eleita a Chapa na qual o candidato a Presidente da Diretoria preencher os requisitos do Parágrafo Único do Art. 19 do Estatuto em vigor.

Art. 21 – Os casos omissos as impugnações serão resolvidos pelas Mesas Receptoras e Apuradoras, com recurso “ex-ofício” para o CDF no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22 – Concluída a eleição, os Presidente das Mesas apuradoras remeterão ao CDF as urnas devidamente lacradas, as Atas do pleito e as listagens de presenças e de votação, inclusive as cédulas que não tenham sido utilizadas.

Art. 23 – Cada candidato que encabeçar a chapa concorrente poderá indicar, se julgar necessário, até dois “Associados Fiscais” para atuar no pleito onde houver urna eleitoral, com livre acesso, exceto cabine de votação, devendo da ciência do nome do indicado, com antecedência no mínimo de 48 horas, por escrito ao CDF.

Art. 24 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário para que surta os efeitos legais.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2023.


Jorge Terra Penha - Cap PM RR
Presidente do CDF
Presidente do CDF/ASPOMIRES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(LEI Nº 9.514/1997)

O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FICA NOTIFICADO O SR. CLAUDIO MARTINS BIANCONI BESSA, Nº 205, APTO. Nº 931, BLOCO "B" DO EDIFÍCIO GUARAPARI CENTER, BAIRRO IPIRANGA, GUARAPARIVÉS, CEP 29.200-000 E TRAVESSA DO CABO, Nº 01, PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ, CEP 28.400-000, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 000934100-6, garantido por alienação fiduciária e firmado em 19 de novembro de 2018, e devidamente registrado sob R-04 e R-05 da matrícula nº 22.129, em 30 de janeiro de 2019, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisficam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas com o BANCO BRADESCO S/A, bem

Comércio

104/76, acham-se à venda, na Av. Presidente Vargas, nº 1. O Relatório das Demonstrações Financeiras; 2; III. O Parecer dos Auditores.

ARTES LTDA,

é do processo Regularização GARAGEM DE HIGIENIZAÇÃO

245 311.361

COMUNICADO

Posto de Combustíveis Bruno LTDA, torna público que requer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 24.696/2022, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para o posto revendedor de combustíveis, na localidade de Rua Fioravante Rossi, nº 738, São Braz, Colatina - ES.

COMUNICADO

"GRIFFUS S/A, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 20350/2022 / 6845, a(s) Licença(s) Ambiental para a atividade de COMERCIALIZAR E DEPOSITAR: Cosméticos, Produtos de Perfumaria, Produtos de Higiene, Produtos de Limpeza e Conservação Domiciliar e



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ASPOMIRES

Fundada em 30 de Janeiro de 1965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Deliberativo e Fiscal da Aspomires - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do seu Presidente, usando de suas atribuições conferidas pelo inciso I do Art. 36 do Estatuto em vigor e com base nos dispositivos da resolução Nº 102/2023, baixada pelo mesmo conselho em 10/01/2023, CONVOCA todos os Senhores (as) Associados (as) para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada nos locais no final deste edital identificados, no período de 08:00 horas às 16:00 horas do dia 15/03/2023 (quarta-feira), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal e Conselho Diretor que administrarão a ASPOMIRES no quadriênio 2023/2026. **Observação:** Os termos da Resolução 102/2023, que dispõe sobre as INSTRUÇÕES para a Eleição referida no presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Associação.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
VITÓRIA	Sede da ASPOMIRES, Rua Francisco Rubim nº 445, Bento Ferreira.
COLATINA	Rua Pedro Epichim, 29, Loja 4, Ed. Novo Centro (ao lado do Pieno Hotel)
NOVA VENÉCIA	Av. Belo Horizonte nº 210, Bairro Filomena.
SÃO MATEUS	Av. João XXI, nº 1404, Frente do terreno, Boa Vista.
ALEGRE	Rua Joaquim Borges S/Nº, Vila do Sul.
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	Rua Joaquim Vieira nº 01, Ed. Viva Shopping, Bairro Guandu.
MARATAIZES	Av. Rubens Rangel, nº 108, Centro.
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Av. Castelo Branco, nº 239, Ed. Fortuna, loja B, Terreno, Centro.
LINHARES	Av. Tupinambás, nº 327 - Lagoa do Meio.
BAIXO GUANDÚ	2ª Cia do 8º BPM. Av. Rio Doce nº 1595, Bairro Sapucaia.
GUARAPARI	10 BPM - Rod. Do Sol, s/nº Bairro Aeroporto
PIUMA	2º Pelotão da 10ª Cia Independente. Av. Beira Mar S/Nº, Bairro Acaiaça.
Corpo de Bombeiros	Esquadra do Suá - Vitória
Ibatiba	14 BPM, BR 262, KM 158, Bairro Novo Horizonte
Mimoso do Sul	15 Cia Independente, Rua Presidente Vargas nº 384, Centro
Guaçu	2ª Cia do 3º BPM, BR 482 nº 666, Bairro João Ferraz de Araújo
Afonso Claudio	2ª Cia IND. Rua José Jorge Haddad, nº 88, Centro.
Bom Jesus do Norte	3ª Cia do 3º Batalhão, Rua Lourival Cavachini, S/Nº, Belvederes
Vendo Nova do Imigrante	2º Pelotão, Rua Lourenço Lourenção nº 102, Centro, Cep 29.375-000

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Taine de Moreno
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal

ser representada mediante assinatura isolada dos diretores ou em conjunto ou simplesmente mediante a assinatura de dois procuradores em conjunto § 3º - Para vender, compromissar, penhorar, hipotecar, dar em anticrese, ou de qualquer forma alienar ou onerar bens imóveis, renunciar a direitos, prestar aval ou fiança em benefício de terceiros, hipóteses em que a sociedade deverá ser representada pelos Diretores em conjunto ao efeito de firmar a documentação pertinente, ficando ressalvada a indispensável necessidade de prévia autorização da assembleia geral dos acionistas lavrada em ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, em momento que anteceder a realização do negócio jurídico. § 4º - A constituição de procuradores da sociedade dependerá de assinatura de 2 (dois) Diretores, ou de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, exceto quanto ao mandato "ad judicia" cujo mandato poderá ser constituído apenas por um diretor da sociedade. Artigo 17 - Nos impedimentos temporários ou ausências, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente; no caso de vagar um cargo de Diretor, os Diretores remanescentes indicarão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar, quando se proverá o cargo, se vagarem os dois ou mais cargos de Diretores, será convocada Assembleia Geral para preenchimento dos cargos, sendo que os Diretores eleitos completarão o mandato dos substituídos.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, de funcionamento não permanente, que será instalado por deliberação da Assembleia Geral. Nos casos de falta ou impedimento os respectivos suplentes substituirão os efetivos. Artigo 19 - Os membros do Conselho Fiscal, uma vez eleitos, exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VI - DO BALANÇO, DOS LUCROS E DE SUA APLICAÇÃO

Artigo 20 - O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, quando se levantarão as demonstrações financeiras das atividades da sociedade, com as formalidades exigidas por lei. Parágrafo único - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, serão aplicados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da Reserva legal, na forma do artigo 193, b) 12% (doze por cento) ao pagamento do dividendo obrigatório, tendo o saldo a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, os quais poderão ser antecipados durante o exercício social. Artigo 21 - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros, ou de reserva de lucros, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - A qualquer tempo, por proposta da Diretoria e decisão da Assembleia Geral, poderá a sociedade, transformar-se em outra forma jurídica. Artigo 24 - Fica eleito, o foro de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto. Parágrafo único - A publicação dos atos da sociedade será levada a efeito no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal "A Tribuna" de Vitória/ES.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Esgotada a pauta, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, sendo que para registro das deliberações foi lavrada a ata na forma de sumário, conforme art. 130, §1º, letras "a" e "b" da Lei 6.404/76, no Registro de Atas de Assembleias Gerais, livro nº 1, arquivado na JUCEES sob protocolo 174755072, 09/01/18, fls. 24 verso a 29, em seguida lida, achada conforme e assinada pela totalidade dos presentes no conclave e pelos membros da mesa: Acionistas da Companhia presentes: Alana Piazzarollo Lima, norte-americana, solteira, maior, empresária, passaporte USA nº 559046989, com validade até 17/09/2027, expedido pelo EUA em 18/08/2017, CPF 709490851-85, residente na Rua Ulouphi Loop, nº 1109, Município de Kailua, Havaí, CEP 96734, passaporte nº 559046989, expedido pelos EUA em 17/08/2017, representada por seu procurador Dr. Lauvir de Quevedo Barboza, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, advogado OAB/RS 11.712, CPF 008251740-15, com escritório profissional na Rua Andrade Neves, 3527, Pelotas/RS, CEP 96020-080; Nei Silva Lima Júnior, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 539690 SSP/ES, CPF 731717357-66, residente e domiciliado à Rua Otlete de Oliveira Lacourt, nº 71, apartamento 102, Ed. Ana Beatriz, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-050. Demais pessoas presentes: Nei Silva Lima, brasileiro, viúvo, aposentado, Cédula de Identidade nº 92877 SSP/ES, CPF 087247847-53, residente e domiciliado à Rua Afonso Cláudio, nº 244, Apto. 1002, Ed. Vitalte, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-570. Membros da Mesa: Presidente da Assembleia e Secretária da Assembleia: a) Nei Silva Lima Júnior, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 539690 SSP/ES, CPF 731717357-68, residente e domiciliado à Rua Otlete de Oliveira Lacourt, nº 71, apartamento 102, Ed. Ana Beatriz, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29060-050 b) Cleide Nivia Nascimento Fonseca, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativo, Cédula de Identidade nº 1.002.117 SSP/ES, CPF 006136297-80, residente e domiciliada na Rua D, nº 610, BL 805B, apartamento 202, Bairro Conjunto Jacaraípe II, Serra/ES, CEP 29175-051. Vitória/ES, 15 de dezembro de 2022

Alana Piazzarollo Lima
P.P.
Lauvir de Quevedo Barboza
Advogado OAB/RS 11.712

Nei Silva Lima Junior
Presidente da Assembleia Geral

Nei Silva Lima
Cleide Nivia Nascimento Fonseca
Secretária da Assembleia Geral

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/01/2023 11:07 SOB Nº 20222097060, protocolo: 222097060 de 26/12/2022. Código de verificação: 12301204173. CNPJ da sede 28508521000173. NIRE: 32300034136. Com efeitos do Registro em: 15/12/2022. CROWN INTERNACIONAL S/A.
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO GERAL
WWW.simplifica.es.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Associação dos Militares Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do Estado do Espírito Santo – ASPOMIRES.



Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) na sede da ASPOMIRES - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO situada na Rua Francisco Rubim, 445 Bento Ferreira, Vitória – ES, mais precisamente no Cerimonial ASPOMIRES, onde os(as) Associados(as) reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 08:00 horas em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação publicado no jornal “A TRIBUNA” do dia 24 de fevereiro de 2023, para ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL E CONSELHO DIRETOR que administrarão a ASPOMIRES no quadriênio 2023/2026. As 08:30h em segunda convocação e a logo a seguir em terceira convocação. O Presidente do Conselho Diretor, Cap PM RR GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA, NF 803367-01, CPF 707.551.917-49, deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária solicitando entre os presentes um associado para presidir os trabalhos e mais 02 (dois) associados para os cargos de 1º e 2º Secretários, como determina o Art. 39 do Estatuto em vigor. Submeteu a apreciação da Assembleia os nomes dos candidatos inscritos para presidir e secretariar os trabalhos da AGO: o CEL PM REF. EDSON RIBEIRO DO CARMO, RG 32593, CPF 196.345.286-00 como Presidente, 1º Ten PM RR CARLOS ROBERTO CABRAL, RG 3748/5, CPF 364.682.667-34 como 1º Secretário e o 2º SGT PM RR SEBASTIAO PAULO DE SOUZA, RG 10.837/9, CPF 616.376.967-87, como 2º Secretário, que foi aprovado pela maioria dos associados presentes. O Presidente da AGO assumiu a Presidência e recebeu uma copia de Procedimento Comum Cível, Processo Nº 5005970-19.2023.8.08.0024, que trata de Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de tutela de urgência, que não foi verificado o preenchimento dos “requisitos que autorizam a concessão da tutela, consoante Art. 300, do CPC, foi

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Breno' and several smaller initials.

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

INDEFERIDO o pedido de tutela de urgência formulada na exordial" no qual solicitava pela suspensão do processo eleitoral em curso Associação requerida, referente ao quadriênio 2023/2027; e de imediato o Presidente abriu os trabalhos, passando a palavra ao 1º Secretário para leitura do Edital. Após leitura do Edital determinou abertura da votação em todo Estado e foi encerrada às 16:00h, conforme previsto do Edital. Após o término o Presidente da Mesa convocou para fazer parte na mesa dois escrutinadores Sgt PM RR Anacleto Soares, brasileiro, casado, NF 803161-01, CPF 619.307.257-87, residente e domiciliado a Rua Canela, 11, Serra Dourada II, Serra / ES. Cep 29.160-000 e CAP PM RR EDWARD BETZEL, brasileiro, casado, NF 815709-01, CPF 756.838.907-30, residente e domiciliado à Rua Jose Daniel Nunes, 54, Joana Darck, Vitória/ES. Cep 29.048-190 mais 02 fiscais de cada Chapa para apuração dos votos na SEDE da ASPOMIRES, localizada em Bento Ferreira, Vitória / ES. Após apuração foi contabilizado o seguinte resultado: 691 votos totais, sendo 686 votos válidos, assim distribuídos: Chapa 01, obteve 385 votos; Chapa 02: 165 e Chapa 03 – 136 votos, 03 votos nulos e 02 votos brancos. Logo em seguida, o Presidente da mesa solicitou ao Secretário para fazer o somatório dos outros 18 (dezoito) pontos de votação, ou seja: **ALEGRE** – 81 votos, sendo: Chapa 01: 70 votos, Chapa 02: 08 votos, Chapa 03: 03 votos; **AFONSO CLAUDIO** – 25 votos, CHAPA 01: 16 votos, Chapa 02: 04 votos, Chapa 03: 05 votos; **BAIXO GUANDU** – 31 votos, sendo Chapa 01: 26 votos, Chapa 02: 01 voto, Chapa 03: 04 votos; **CORPO DE BOMBEIROS**: 39 votos no total, sendo 38 votos válidos, assim distribuídos: Chapa 01: 26 votos, Chapa 02: 06 votos, Chapa 03: 06 votos; 0 votos nulos e 01 voto em branco; **BOM JESUS DO NORTE**: 42 votos, sendo Chapa 01: 39 votos, Chapa 02: 02 votos, Chapa 03: 01 voto **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**: 121 Votos, sendo 120 votos válidos, sendo Chapa 01: 90 votos, Chapa 02: 23 votos, Chapa 03: 07 votos; votos nulos ou inválidos: 01 voto. **COLATINA**: 154 votos, sendo Chapa 01: 108 votos, Chapa 02: 13 votos, Chapa 03: 33 votos; **GUAÇUI**: 24 votos, sendo Chapa 01: 22 votos, Chapa 02: 01 voto, Chapa 03: 01 voto; **GUARAPARI**: 53 votos, sendo Chapa 01: 33 votos, Chapa 02: 13 votos, Chapa 03: 07 votos; **IBATIBA**: 36 votos, sendo Chapa 01: 33 votos, Chapa 02: 03 votos,



Tu-6 P. 1/1

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Assessor

Chapa 03: 0 voto; **LINHARES**: 79 votos, sendo Chapa 01: 58 votos, Chapa 02: 20 votos, Chapa 03: 01 voto; **MIMOSO DO SUL**: 31 votos, sendo Chapa 01: 27 votos, Chapa 02: 02 votos, Chapa 03: 02 votos; **NOVA VENÉCIA**: 74 votos, sendo Chapa 01: 66 votos, Chapa 02: 05 votos, Chapa 03: 03 votos; **PIÚMA**: 32 votos, sendo Chapa 01: 23 votos, Chapa 02: 05 votos, Chapa 03: 04 votos; **SÃO MATEUS**: 69 votos, sendo Chapa 01: 68 votos, Chapa 02: 01 voto, Chapa 03: 0 voto; **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**: 11 votos válidos, sendo Chapa 01: 04 votos, Chapa 02: 02 votos, Chapa 03: 05 votos. **BARRA DE SÃO FRANCISCO**: 56 votos e **MARATAÍZES**: 69 votos, porém tiveram as urnas impugnadas por falta de lista de presença dos votantes. Após somados todos os votos em 19 pontos de votação, totalizando 1718, mas somente foram computados 17 urnas totalizando: 1593, sendo 04 votos brancos e 03 votos nulos, totalizando 1586 votos válidos, assim distribuídos: Chapa 01: 1094 votos; Chapa 02: 245 votos; Chapa 03: 247 votos. Diante do resultado da eleição em todo estado, o Presidente declara a chapa vencedora a do Cap PM RR Guilherme Thompson de Mendonça "Com Thompson ASPOMIRES no rumo certo", composta pelos seguintes membros: **CONSELHO DIRETOR (CD)**: **PRESIDENTE**: Guilherme Thompson de Mendonça, brasileiro, casado, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 803367-01, CPF 707.551.917-49, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 310, Itararé, Vitória /ES. Cep 29.047-550.....; **VICE-PRESIDENTE**: OLIMAR ROSA DA SILVA, brasileiro, divorciado, Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, NF 898408-68, CPF 798.490.087-68, residente e domiciliado na Rua Alice Bumachar Neffar, 57, Jardim Camburi, Vitória / ES. Cep 29090-290.....; **1º SECRETÁRIO DO CD**: CLEMILSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 813646-01, CPF 780.423.647-68, residente e domiciliado na Rua Alberto Barros, 09, Ataíde, Vila Velha / ES. Cep 29.119-265.....; **2º SECRETÁRIO DO CD**: Walter Victorino Luz Pinto, brasileiro, viúvo, Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, NF 898202, CPF 693.311.547-04, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 184, Soteco, Vila Velha/ES. Cep 29.106-130.....; **1º TESOUREIRO**: BOAVENTURA FACUNDES, brasileiro, casado, Bombeiro



Luís Felipe M.

Isaac

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Laysa



militar da Reserva Remunerada, NF 805900-01, CPF 705.198.897-26, residente e domiciliado na Rua Major Oswaldo Candido, 160, Joana D'Arc, Vitória/ES. Cep 29.048-140.....; 2º TESOUREIRO: JOSE BARBOSA SOARES, brasileiro, casado, Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, NF 896850-01, CPF 471.083.807-06, residente e domiciliado na Rua das Amoras, 07, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES. Cep 29.104-320; CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL (CDF) MEMBROS TITULARES: ELIANE PECLAT DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 816787-01, CPF 820.435.747-87, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, 375, Centro, Vitória /ES. Cep 29018-200.....; GILMAR LUIZ BORLOT, brasileiro, casado, Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, NF 898330-1, CPF 818.062.217-72, residente e domiciliado na Rua do Sitio Kruger, s/n, zona rural, Biriricas, Domingos Martins/ES. Cep 29269-000.....; JORGE TERRA PENHA, brasileiro, casado, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 816040-01, CPF 538.248.307-87, residente e domiciliado na Rua Gustavo Barroso, 401, Chácara Parreiral, Serra, Cep 29.164-370; EDSON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 798463-01, CPF 480.486.077-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Borges, 176, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ ES. Cep: 29306-100.....; LUIZ CARLOS MARTINS DE BRITO brasileiro, casado, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 2586720-01, CPF 471.083.397-49, residente e domiciliado na Rua Campo do democrata, 08, Marcilio de Noronha, Viana / ES. Cep 29135-327.....; MANOEL VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Policial Militar Reformado, NF 393700-51, CPF 355.901.575-87, residente e domiciliado na Av. Jose Machado de Alvarenga, 840, Centro, Santa Leopoldina, ES. Cep 29640-000.....; PAULO JOSE SOARES SERPA, brasileiro, casado, Policial Militar Reformado, NF 293067-01, CPF 251.845.987-15, residente e domiciliado na Avenida Dr Pedro Feu Rosa, 585, Jardim da Penha, Vitoria / ES. Cep 29.060-730..... MEMBROS SUPLENTE: ANDREA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, Policial Militar da Reserva Remunerada, NF 822234-01, CPF 904.110.997-87

Soares

Correia

Paulo

Martins

Serpa

bas

Terra Penha

Soares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

residente e domiciliado na Rua Jose Celso Claudio, 235, Ed. Praia das Conchas, apto 606, Praia das Gaivotas, Vila Velha / ES. Cep 29.102-550; JOCELIO ROCHA TRIGUEIRO, brasileiro, casado, Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, NF 898512-01, CPF 772.755.787-00, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 20, Serra Dourada II, Serra/ES. Cep: 29.171-201; CARLOS FERNANDO DE PAULO, brasileiro, casado, bombeiro militar da reserva, NF 897568, CPF 687.401.907-49, residente e domiciliado na Rua Anezio Alvarenga, 56, Praia das Costa, Vila Velha / ES. Cep 29.106-610. Como nada mais havia para ser tratado na AGO, o Presidente da mesa, o CEL PM REF. EDSON RIBEIRO DO CARMO, agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 19:00h. Eu, 1º Ten PM RR CARLOS ROBERTO CABRAL, CPF 364.682.667-34 servindo como 1º Secretário, lavrei a presente ATA, que segue após lida e achada conforme, assinada por todos.



CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Edson Ribeiro do Carmo
EDSON RIBEIRO DO CARMO
CEL PM REF, CPF 196.345.286-00
Presidente da Mesa

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA 1ª ZONA DE VITÓRIA DA COMARCA DA CANTINA
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07 - 1º andar - Vila do Centro
CEP: 29.055-200 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345.10 / 3333.6374

Reconheço por semelhança a firma de **EDWARD BETZEL**. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 02/05/2023, 10:21:12.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.TWR2302.06305
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Carlos Roberto Cabral
CARLOS ROBERTO CABRAL,
1º Ten PM RR RG 3748/5, CPF 364.682.667-34
como 1º Secretário

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Sebastião Paulo de Souza
SEBASTIAO PAULO DE SOUZA
2º SGT PM RR RG 10.837/9, CPF 616.376.967-87
como 2º Secretário

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Anacleto Soares
ANACLETO SOARES,
NF 803161-01, CPF 619.307.257-87
Escrutinador



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Edward Betzel
EDWARD BETZEL
NF 815709-01, CPF 756.838.907-30
Escrutinador

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DE VITÓRIA DA COMARCA DA CANTINA
Avenida Moisés Gonçalves da Pereira, 555 - Edifício Urby Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29.066-190 | Tel: (027) 2124.1544
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS ROBERTO CABRAL, SEBASTIAO PAULO DE SOUZA, ANACLETO SOARES, EDSON RIBEIRO DO CARMO**. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 02/05/2023, 13:59:20.

Sarah Castagna - Escrevente
Selo Digital: 024661.FVF2301.06053
Emolumentos: R\$ 26,92 Encargos: R\$ 8,12 Total: R\$ 35,04
Consulte autenticidade em www.tjes.us.br